



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 096/2024.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 616.700,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$500.000,00
05.800.0006.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria 1147	500.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$100.000,00
05.800.0005.0000 Emenda Parlamentar portaria 977	100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.396,23
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	15.396,23

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.304,16
02.801.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	1.304,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$100.000,00
05.800.0005.0000 Emenda Parlamentar portaria 977	100.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$500.000,00
05.800.0006.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria 1147	500.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.396,23
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	15.396,23

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.304,16
02.801.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	1.304,16

1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 15 de julho de 2024..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2024.


LEONARDO CARESSATO
PREFEITO MUNICIPAL


EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário de Administração